



LEI MUNICIPAL Nº 1.455 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO
DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025."**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação no Orçamento do Município, vigente em 2025, na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Unidade: 01 – Setor de Planejamento e Administração Geral

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão e Administração Pública

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ação: 2.002 Manutenção do Setor de Administração Geral

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 30.000,00

Ficha: 14



ARTIGO 2º – A anulação de recursos orçamentários, autorizada nos termos do artigo anterior, trata-se de abertura de crédito adicional especial, esta será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 - Policiamento

Programa: 18 – Segurança Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente

Ação: 1.059 – Incremento da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º – Fica o Executivo Municipal de Areias, no corrente exercício, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento para ações da Guarda Municipal:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública



Sub-Função: 181 – Policiamento

Programa: 18 – Segurança Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ação: 1.059 – Incremento da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 02.100

Valor: R\$ 60.000,00

ARTIGO 4º – O crédito adicional especial aberto na forma do artigo 3º, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior conforme disponibilidade em conta no Banco do Brasil, agência 6680-X c/c 8794-7.

ARTIGO 5º – O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 6º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 16 de janeiro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afiação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário